



4º TERMO ADITIVO (PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E ACRÉSCIMO DE SERVIÇO)

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**
Contratada: **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
Anuente: **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP**
Referência: **Concorrência Pública nº 03/2022 – Contrato nº 118/2022**
Processo Administrativo Eletrônico nº: **1211/2024**

Pelo presente Termo de Acréscimo, o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede na Rua Tenente de Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 23.096.782-6 e inscrito no CPF/MF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado na Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868, Bairro Colinas, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, a empresa **DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.770.334/0001-07, com sede na Rua Santo Menon, nº 111, Bairro Jardim Isafer, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada por **Sr. GIOVANNI DALLA MORA FILHO**, portador do RG nº 34.472.452-9, CPF 309.942.198-73, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** e a empresa **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 08.563.549/0001-04, com sede na Rua Arnaldo Vitorio Barretti, nº 45, bairro Vila Natri II, no Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, CEP: 18.206-380, neste ato representada pela **Sra. ALICE PELLEGRINI GALVÃO**, portadora do RG nº 56.324.192-5, e CPF nº 363.678.298-30, doravante denominada simplesmente **ANUENTE**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O presente termo trata do acréscimo de valor e prorrogação do prazo de execução da obra, conforme cronograma e planilha orçamentária apresentada pela **CONTRATADA** e **ANUENTE**, sendo a tabela resumo abaixo:

Contrato 118/2022	Valor Global Inicial	R\$ 6.109.150,13
	Acréscimo Financeiro - 1º Aditivo	R\$ 346.140,13
	Acréscimo Financeiro - 2º Aditivo	R\$ 369.589,95
	Acréscimo Financeiro - 4º Aditivo	R\$ 40.520,76
	Valor Global com 1º Aditivo (5,67%)	R\$ 6.455.290,26
	Valor Global com 2º Aditivo (6,05%)	R\$ 6.824.880,21
	Valor Global com 4º Aditivo (0,66%)	R\$ 6.865.400,97

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa **GALVÃO ENGENHARIA E GERENCIAMENTO - EIRELI - EPP** contratada através da Tomada de Preços nº 15/2022 – Contrato nº 138/2022, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, assina o presente termo, como **ANUENTE**, manifestando sua concordância diante da análise técnica realizada.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 6.1, para crescer serviços que refletirão em **0,66%** sobre o valor global inicial do contrato, que é de R\$ 6.109.150,13, sendo o acréscimo de **R\$ 40.520,76**, com fundamento no § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e CLÁUSULA 6.3 do referido Contrato

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para cumprimento da execução do contrato supramencionado, passando a ser a data final da execução do serviço o dia 23 de abril de 2024.

CLÁUSULA QUARTA - Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 04 de Março de 2024.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Contratante

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,
Licitações e Tributários

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

DAMO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
GIOVANNI DALLA MORA FILHO
Contratada

ALICE PELLEGRINI GALVÃO
Anuente

Testemunhas:





PREFEITURA DE PILAR DO SUL
RUA TEN ALMEIDA
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO
8853DF2DDCF6453EA1B2ECF98F2A11E1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/8853DF2DDCF6453EA1B2ECF98F2A11E1>